



ENERGISA SERGIPE – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

- COMPANHIA ABERTA -

CNPJ/MF: 13.017.462/0001-63

NIRE: 28300000557

Ata de Reunião do Conselho de Administração da Energisa Sergipe – Distribuidora de Energia S.A. (“Companhia”), realizada em 05 de outubro de 2009.

1. **Data, Hora e Local:** Aos 05 dias do mês de outubro de 2009, às 12 horas, na Av. Pasteur, nº 110, 5º andar, Botafogo, Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** Convocados regularmente todos os membros do Conselho de Administração da Companhia, encontram-se presentes os conselheiros abaixo assinados, verificando-se a composição de *quorum* suficiente para a instalação da presente reunião do Conselho de Administração.
3. **Mesa:** Presidente: Sr. Ivan Müller Botelho
Secretário: Sr. Eduardo Lopes Lobianco
4. **Deliberações:** Foram tomadas, por unanimidade, as seguintes deliberações:
 - 4.1. Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração em forma de sumário.
 - 4.2. Tomar conhecimento de que foram exercidos direitos de retirada por acionistas da Companhia em razão da deliberação da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada em 01/09/2009, que aprovou a incorporação de ações de sua emissão pela Energisa S/A, companhia aberta com sede na Praça Rui Barbosa, nº 80 (parte), Cidade de Cataguases, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.864.214/0001-06 (“Energisa”).
 - 4.3. Tomar conhecimento de que os direitos de retirada mencionados no item 4.2 anterior foram exercidos por acionistas representando, em conjunto, 11 ações ordinárias de emissão da Companhia, perfazendo o montante total de R\$ 18.562,30 (dezoito mil e quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos), dispensando, dessa forma, a convocação de Assembleias Gerais de Acionistas, nos termos do §3º, do art. 137, da Lei nº 6.404/76, por entenderem os Conselheiros presentes que o pagamento do preço de reembolso não representa qualquer risco à estabilidade financeira da Companhia.

- 4.4. Ratificar a incorporação de ações de emissão da Companhia pela Energisa, dando continuidade à referida operação societária, com a conseqüente migração dos atuais acionistas da Companhia para a Energisa, nos termos da Lei nº 6.404/76 e do Protocolo e Justificação da operação.
- 4.5. Consignar que o pagamento dos preços de reembolsos decorrentes do exercício do direito de recesso por parte de acionistas da Companhia será realizado pela Companhia, à conta de reservas de capital, no dia 13/10/2009.
- 4.6. Consignar finalmente que, tal como expressamente autorizado pelos acionistas da Companhia na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01/09/2009, cabe a esta administração praticar todos os atos necessários à efetivação das operações de incorporação das ações da Companhia pela Energisa.

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a ata a que se refere esta reunião, que, depois de lida, foi aprovada e assinada por todos os presentes. Assinaturas: Ivan Müller Botelho – Presidente. Eduardo Lopes Lobianco – Secretário. Conselheiros: Ivan Müller Botelho; Ricardo Perez Botelho, Marcílio Marques Moreira; Omar Carneiro da Cunha Sobrinho; Antonio José de Almeida Carneiro; e Sérgio Alves de Souza.